



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº620/2024-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMED-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO.

I- RELATÓRIO.

Chegou a esta controladoria interna o contrato nº 20240329-SEMED, contrato nº 20240330-SEMED, contrato nº 20240331-SEMED decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2024 celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas: BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.735.479/0001-93; GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.128.748/0001-05 e; SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 34.014.547/0001-68, para fins de análise e aprovação das cláusulas contratuais e demais documentos para a referida contratação.

Processo com 03 (três) volumes.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise comprovou o que segue:

Antes, de adentrarmos no mérito das contratações, lembramos que o processo licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 024/2024 já fora analisado por esta controladoria, conforme parecer nº615/2024-UCCI em 22/08/2024, que concluiu que só poderia dar continuidade ao processo após o acatamento das seguintes recomendações:

Recomendo: I – em caso de homologação e contratação, seja publicada a adjudicação e homologação, extrato de contrato para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade. II- Seja retificado no termo de referência, minuta do edital, edital, e anexo I, item 13 -dotação orçamentaria, os números da rubrica orçamentaria que diverge do termo de disponibilidade orçamentária expedida pelo setor de contabilidade. III- juntar a intenção de recurso administrativo, bem como, a decisão do recurso administrativo. IV- Sejam juntadas as certidões devidamente atualizadas a exemplo da regularidade do FGTS, e certidão negativa de distribuição de ações trabalhistas 1º e 2º instancias, certidão de regularidade tributaria e não tributária da



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ:12.735.479/0001-93, e das empresas GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.128.748/0001-05 e, SOUSA COSTA COMERCIO DE PRIDUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 34.014.547/0001-68 as certidões de regularidade do FGTS, certidão de débitos municipais, certidão de débitos trabalhistas atualizadas sob pena de não efetivar a contratação. V- Fazer as retificações da modalidade licitatória descritas nas certidões apresentadas pela empresa GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.128.748/0001-05, sob pena de não efetivação do termo contratual. VI- Fazer juntado do alvará de licença digital com validade atualizada e juntar a proposta readequada conforme itens e valores da planilha de lista dos vencedores do processo, sob pena de inabilitar empresa SOUSA COSTA COMERCIO DE PRIDUTOS ALIMENTICIOS CNPJ: 34.014.547/0001-68. VII- após a inserção de todos os documentos fazer o protocolo de carimbar, numeração e rubrica das folhas. VIII- após a inserção do termo de homologação, termo contratual e demais documentos necessários a conclusão do processo com o devido carimbo, numeração e rubrica das folhas, retornem os autos a esta controladoria interna sob pena de nulidade a referida contratação. Sendo atendidas as indicações, deixando apenas de dar publicidade aos atos praticados e fazer o carimbo, Numeração e rubrica das folhas. Passado esta fase, começamos a análise do referido contrato.

Os Contrato n° 20240329-SEMED, firmado com a empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.735.479/0001-93 com o valor global de R\$ 730.793,00 (setecentos mil, setecentos e noventa e três reais); contrato n°20240330-SEMED consolidado com a empresa GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.128.748/0001-05 com valor global de R\$ 237.903,24 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e quatro centavos) e; contrato n° 20240331-SEMED materializado com a empresa SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 34.014.547/0001-68, no valor global de R\$ 967. 917,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e dezessete reais), todos com vigência de 26/08/2024 a 31/12/2024 com as seguintes dotações orçamentária: 1401.121220002.2.094- manutenção do fundo municipal de educação; 1401.123610002.2.102-salário educação; 1402.123610002.2.106-FUNDEB 30%; 1402.123650002.2.109-FUNDEB 30%; 1402.123650002.2.110-FUNDEB 30% E; 1402.123670002.2.115-FUNDEB 30%, conforme extraído do termo de declaração orçamentária, termo contratual e do extrato de contrato. Está devidamente atestado com os dados da empresa, objeto, especificações dos produtos e quantitativos, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária, fiscal de contrato, vigência contratual e demais cláusulas necessárias.



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

III- CONCLUSÃO:

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Recomendo, I- fazer as devidas publicações para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade. II- Terminar o processo de carimbo, numeração e rubrica das folhas.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 29 de agosto de 2024.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022.